

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 013/2021 AO CONTRATO Nº 4633/2020-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A SET SERVIÇOS ESPECIAIS EM TRANSPORTES LTDA – JK TRANSPORTES E CONTAINERS.

§2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

§4º Inclui-se ao contrato a cláusula décima sétima, referente à assinatura digital, conforme a seguir:

“CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA ASSINATURA DIGITAL

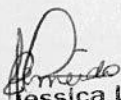
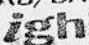
Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretroatável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

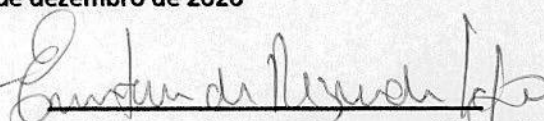
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 31 de dezembro de 2020


Jessica Lira
Analista Jurídica
OAB/BA: 44.032


Instituto de Gestão e Humanização IGH

Contratante


Renato de Almeida Neto
SET Serviços Especiais Em Transportes LTDA – JK

Transportes E Containers

Contratada



Secretaria de
Estado de
Saúde



Ofício IGH/HMI nº 010/2021

Goiânia, 08 de Janeiro de 2021.

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 4633.2020-HMI

Fornecedor: SET SERVIÇOS ESPECIAIS EM TRANSPORTES LTDA - JK TRANSPORTES E CONTAINERS

Alteração nº: 3º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 03), referente à **LOCAÇÃO DE 03 CONTAINERS**, em prol do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento:

1- Aditivar o contrato por mais 90 (noventa) dias.

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI